

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 15 / 3 / 01	
D.O.U. 20 / 3 / 01	Seção 1 E P. 26
ATO: PM. 468	15/3/01
D.O.U. 20 / 3 / 01	Seção 1 E P. 24



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

214/01

INTERESSADO: Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas		UF: AM
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Geografia, licenciatura, a ser ministrado pelo Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.		
RELATOR(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.005797/99-22		
PARECER Nº: CNE/CES 214/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20 /02/2001

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação, nos termos da Portaria Ministerial 641/97, de autorização para funcionamento do curso de Geografia, licenciatura, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 40 alunos, nos turnos vespertino e noturno, em regime semestral, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior do Amazonas, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

A Comissão Avaliadora, designada pela Portaria MEC 1.391/99, após visita e avaliação das condições iniciais existentes para o funcionamento do curso, apresentou relatório favorável à autorização para o seu funcionamento, atribuindo o conceito global "CR" às condições iniciais de sua oferta, com recomendações a serem cumpridas, antes do início do curso, tais como alterações no projeto pedagógico, implantação dos laboratórios de Geografia Física e Cartografia e contratação em regime de 40 horas de um coordenador-geógrafo. As demais exigências relativas à biblioteca e à política de qualificação, carreira, remuneração docente podem ser cumpridas ao longo do curso, devendo ser apresentado um cronograma de implantação das medidas necessárias.


II - VOTO DO RELATOR(A)

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para o funcionamento do curso de Geografia, licenciatura, com o conceito global "CR" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pelo Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas, mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 40 (quarenta) alunos, nos turnos vespertino e noturno, em regime seriado semestral.

Outrossim determinamos que a Instituição:

- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme Portaria SESu/MEC 1.647/2000, Art. 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- a Instituição inclua o referido conceito no Catálogo, conforme Portaria MEC 971/97, de 22 de agosto de 1997;
- proceda as adaptações previstas na Portaria MEC 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2001.



Conselheiro(a) Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Supra

g.c.
Ed. 9/14/01

44

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 1224 /2000

Processo n.º: 23000.005797/99-22

Interessada : SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS

CNPJ n.º : 63.692.180/0001-30

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Geografia, licenciatura, a ser ministrado pelo Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

I - HISTÓRICO

A Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Geografia, licenciatura, com 80 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 40 alunos, nos turnos vespertino e noturno, em regime semestral, a ser ministrado pelo Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

A fim de verificar as condições iniciais existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria MEC n.º 1.391, de 20 de setembro de 1999, constituída pelos professores Francisco Capuano Scarlato, da Universidade de São Paulo, e Cristina Helena Ribeiro Rocha Augustin, da Universidade Federal de Minas Gerais. Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 22 a 26 de novembro de 1999.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Geografia, licenciatura plena, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em duas turmas, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global "CR".

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora destacou que inicialmente a Instituição havia solicitado a autorização para o funcionamento do curso de Geografia, licenciatura e que, posteriormente, em nova documentação, refere-se à modalidade bacharelado. Considerou que a infra-estrutura e o instrumental técnico são insuficientes para o oferecimento do bacharelado e que, para a licenciatura, essas condições não são ideais.



Ao longo do relatório, a Comissão apontou deficiências quanto ao perfil do egresso, à distribuição dos conteúdos nos núcleos, carga horária dos conteúdos didático-pedagógicos e estrutura curricular. Indicou a necessidade de contratação de coordenador geógrafo, com antecedência de pelo menos quatro meses da data de início do curso. Durante a visita, a Instituição providenciou o atendimento dos quesitos relativos ao projeto pedagógico e apresentou quadro sumário dos professores.

A Comissão Avaliadora manifestou-se favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso, tendo em vista que a Instituição firmou compromisso para o cumprimento das demais exigências, dispondo, para tanto, de prazo a se estender até a realização do primeiro processo seletivo.

Em expediente entregue à Instituição, por ocasião da visita, a Comissão esclareceu que as recomendações a serem cumpridas, antes do início do curso, são as seguintes: alterações no projeto pedagógico, implantação dos laboratórios de Geografia Física e Cartografia e contratação em regime de 40 horas de um coordenador-geógrafo. As demais exigências relativas à biblioteca e à política de qualificação/carreira/remuneração docente podem ser cumpridas ao longo do curso, devendo ser apresentado um cronograma de implantação das medidas necessárias.

A Instituição informou, em correspondência de 20 de novembro de 2000, que foram adquiridos os equipamentos para os laboratórios de Geografia Física e de Cartografia, não colocados ainda em funcionamento em face da não autorização do curso, e indicou o professor Paulo Custódio, mestre em Geografia, a ser contratado em regime de 40 horas, tão logo o curso seja autorizado. Constam do documento cópias das notas fiscais de aquisição dos equipamentos e o termo de compromisso do professor indicado.

Não constam do presente processo informações relativas aos requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679/99, em seu Art. 2º, parágrafo único, alínea "a". Ainda em atendimento ao mesmo Parágrafo único, a Mantenedora deverá apresentar, oportunamente, o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

Itens avaliados	Conceitos
Projeto acadêmico	C
Administração acadêmica	C
Corpo Docente	
Nível de formação de titulação	A
Plano de remuneração/Regime de trabalho	C
Política de Qualificação/Carreira e remuneração	D
Outras Qualificações profissionais	C
Biblioteca	C
Infra-estrutura física e equipamentos	B
Programa de acompanhamento discente	C
Conceito final	CR

A Instituição apresentou os comprovantes de regularidade fiscal e parafiscal, válidos à época da solicitação da inicial.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Organização curricular; C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Geografia, licenciatura, com o conceito global "CR" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pelo Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas, mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 40 (quarenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu MEC n.º 1.647/2000, Artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda, também, que a IES proceda as adaptações previstas na Portaria MEC n.º 1.679, de 02 de dezembro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 30 de novembro de 2000



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: : 3000.005797/99-22

Instituição: Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas

Endereço: Av. Joaquim Nabuco, 1232 –Centro – Manaus - AM

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Geografia, licenciatura	Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas	80	Diurno e Noturno	Semestral	3.200 h/a	4 anos	6 anos

* Integralização curricular

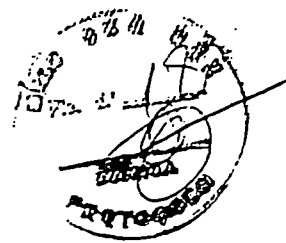
A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO			Totais
Titulação	Area do conhecimento		
Doutores	Biologia Natural e Recursos Tropicais, Clima Urbano em Região Subtropical, Geografia (2), Filosofia	05	
Mestres	Engenharia de Sistemas e Computação, Educação Ambiental, Sociologia, Educação, Geografia Humana, Geografia (3), Urbanização e Deterioração Ambiental	09	
TOTAL		14	
Regime de trabalho: Cinco (5) professores em regime de tempo integral e nove (9) em tempo parcial.			

IX. Corpo docente

Nome	Disciplina	Formação
Antônio dos Santos	Ecologia	Graduação em Química
	Hidrografia da Amazônia	Doutorado em Hidrologia da Amazônia
Débora Rebelo Gomes	Psicologia da Educação	Graduação em Pedagogia
	Didática	
	Legislação e Planejamento Escolar	Mestrado em Educação
Laércio Antônio Castelo Branco Gonçalves	Introdução à Informática em Geografia	Graduado em Administração de Empresas Mestre em Engenharia de Sistemas
Lígia Fonseca Hayer	Biogeografia	Graduação em Geografia
	Fundamentos Teóricos da geografia	Doutorado em Geografia Física
Liris Balbi	Geografia Humana I	Graduação em Geografia
	Geografia da Amazônia	Mestrado em Geografia Humana
Maria Amélia de Alcântara Freire	Geografia Humana II	Graduação: Geografia
		Mestrado: Ciências
Maria Salomé Albuquerque Toledano	Fundamentos de Geografia Física	Graduação: Geografia
	Geomorfologia	Mestrado em Geografia Física

Nome	Disciplina	Formação
Paulo Custódio	Cartografia I	Graduação em Geografia
	Cartografia II	Especialização em Geografia do Amazonas
		Mestrado Geografia
		Doutorado em Geografia (em curso)
Marilene Corrêa da Silva	Sociologia	Graduação em Serviço Social
		Mestrado em Ciências Sociais
		Doutorado em Ciências Sociais
Vitor Ribeiro Filho	Teoria de Geografia	Graduação em Geografia
	Geografia do Brasil I	
	Geografia do Brasil II	Mestre em Geografia
Rosa de Mendonça Brito	Fundamentos de Filosofia	Graduação em Filosofia
		Mestrado em Filosofia
		Doutorado em Filosofia



CONCEITO:

- A - Satisfatório em todos os itens;
- B - Satisfatório no item 6.1 e em outros 5 itens;
- C - Satisfatório no item 6.1 e em outros 4 itens;
- D - Insatisfação ou sem indicação no item 6.1 e/ou em 5 itens ou mais.

7. PROGRAMA DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DISCENTE

Itens avaliados	Satisfatório	Insatisfatório	Não Há Ind.
1 Programa de bolsas da própria instituição e/ou outros órgão de fomento		X	
2 Programa de monitoria	X		
3 Orientação acadêmica	X		
4 Apoio ao Centro Acadêmico		X	

CONCEITO:

- A. Satisfatório em todos os itens;
- B. Satisfatório em pelo menos pelo menos 3 itens;
- C. Satisfatório em pelo menos 2 itens;
- D. Insatisfatório ou sem indicação em 3 itens ou mais.

3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Itens Avaliados	Conceito	Valor Atribuído	Peso	Valor Ponderado
2. Projeto Acadêmico	C	2	30	60
3. Administração Acadêmica	C	2	5	10
4. Corpo Docente:			30	
+.1 Nível de Formação e Titulação	A	5	15	75
+.2 Plano de Remuneração/Regime de Trabalho	C	2	5	10
+.3 Política de Qualificação/ Carreira e Remuneração	D	0	5	0
+.4 Outras Qualificações Profissionais	C	2	5	10
Biblioteca	C	2	15	30
5. Infra-estrutura Física e equipamentos	B	3	15	45
7. Programa de Acompanhamento Discente	C	2	5	10
TOTAL				250
MÉDIA PONDERADA FINAL			100%	2.50
MÉDIA PONDERADA FINAL				

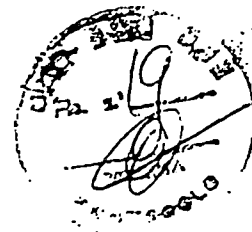
Valor atribuído: A=5 pontos B= 3 pontos C= 2 pontos D= 0 ponto

Cálculo da média ponderada:

$\frac{\text{Soma Ponderada}}{\text{Somatório dos pesos}} = \text{Média Ponderada Final}$

Valor Alcançado

2,5

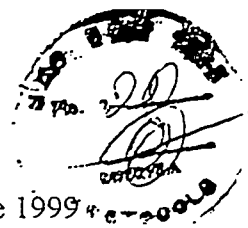


Critérios Para a Avaliação Global:

- A- Média ponderada final de 3,76 a 5,0 (recomendado);
- B- Média ponderada final de 2,51 a 3,75 (recomendado com modificações);
- C- Média ponderada final de 1,26 a 2,50 (recomendado com restrições);
- D- Média ponderada final de 0 a 1,25 (não recomendado).

Conceito Final Alcançado

C



Manaus, 26 de novembro de 1999

Da: Comissão Verificadora
Ao: Prof. Abilio Afonso Baeta Neves

Assunto: Encaminhamento Relatório

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Relatório de Avaliação, elaborado pela Comissão Verificadora designada pela Portaria nº 2.618/99 em 22/09/99 e 1.391/99 (prorrogação), com a incumbência de Verificar "in loco" as condições de funcionamento do curso de Licenciatura Plena em Geografia a ser ministrado em Manaus – AM, pelo Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas, mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas, para fins de autorização conforme processo nº 23000.005797/99-22.

Respeitosamente,

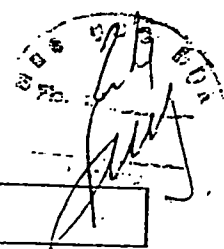
Prof. Dr. Francisco Capuano Scarlato (Presidente)

Profa. Dra. Cristina Helena Ribeiro Rocha Augustin



**QUADRO V - LICENCIATURA PLENA E BACHARELADO EM GEOGRAFIA
GRADE CURRICULAR SEMESTRAL**

Semestre	Disciplina	Carga Horária (horas/aula)	Pré-requisitos
1º	♦ Fundamentos de Geografia Física	80	
	♦ Geografia Humana I	80	
	♦ Teoria da Geografia	80	
	♦ Ecologia	80	
	♦ Fundamentos de Filosofia	80	
		400	
2º	♦ Biogeografia	80	Fund. de Geog. Física
	♦ Psicologia da Educação	80	
	♦ Geografia Humana II	80	Geografia Humana I
	♦ Introdução à Informática em Geografia	80	
	♦ Geografia da Amazônia	80	
		400	
3º	♦ Geomorfologia	80	
	♦ Geografia do Brasil I	80	
	♦ Cartografia I	80	
	♦ Sociologia	80	
	♦ Legislação e Planejamento Escolar	80	
		400	
4º	♦ Geografia do Brasil II	80	Geografia do Brasil I
	♦ Cartografia II	80	Cartografia I
	♦ Didática	80	
	♦ Fundamentos Teóricos de Geografia	80	
	♦ Hidrografia da Amazônia	80	
		400	



	TOTAL HORAS/ AULA	3.200	
--	--------------------------	--------------	--

Semestre	Disciplina	Carga Horária (horas/aula)	Pré-requisitos
5°	♦ Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	80	
	♦ Sensoriamento Remoto	80	
	♦ Climatologia	80	
	♦ Antropologia Cultural	80	
	♦ Geografia da Amazônia	80	
		400	
6°	♦ Geografia Regional I	80	
	♦ Climatologia da Amazônia	80	
	♦ Ensino de Geografia do Amazonas	80	
	♦ Ecossistema Amazônico	80	
	♦ Geografia Humana da Amazônia	80	
		400	
7°	♦ Prática de Ensino em Geografia	80	
	♦ Recursos Naturais e Meio Ambiente	80	
	♦ Solos da Amazônia	80	
	♦ Cartografia Aplicada ao Ensino da Geografia	80	
		400	
8°	♦ Planejamento Regional	80	
	♦ Investigação Geográfica	80	
	♦ Educação Ambiental	80	
	♦ Monografia	80	
		400	
	TOTAL HORAS/AULA	3.200	